



A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA NÃO EVASÃO ESCOLAR DE PESSOAS TRANS E TRAVESTIS COM UM VIÉS PEDAGÓGICO

KAIKE DO SANTO GOMES E SILVA ALTAIR DOLORES DIAS KLAUTAU VERGNE

RESUMO

A educação é essencial para uma sociedade mais democrática e igualitária, entretanto, segundo o artigo: *“Corpos e histórias: vivências na educação formal por mulheres transexuais inseridas na rede paraense de pessoas trans (REPPAT) em Belém/Pa”*, traz à tona uma grande problemática na educação: a evasão escolar de pessoas trans e travestis, na qual essas pessoas são expulsas ou vistas como “não bem-vindas” diante a sua performance de gênero dentro dos espaços escolares, muitas das vezes, essas pessoas não conseguem estar na sala de aula, e a Pedagogia, como um mediador entre indivíduo e comunidade, possui um papel de democratização para não evasão escolar de pessoas trans e travestis.

Palavras-chave: Pedagogia; Trans e Travestir; espaço escolar e não escolares; políticas públicas; evasão escolar.

1 INTRODUÇÃO

A educação é essencial para uma sociedade mais democrática e igualitária. Segundo o artigo: *“Corpos e histórias: vivências na educação formal por mulheres transexuais inseridas na rede paraense de pessoas trans (REPPAT) em Belém/Pa”*(2019), traz à tona uma grande problemática na educação: a evasão escolar de pessoas trans e travestis, na qual essas pessoas são expulsas ou vistas como “não bem-vindas” diante a sua performance de gênero dentro dos espaços escolares, muitas das vezes, essas pessoas não conseguem estar na sala de aula. E surge a ciência da educação para facilitar a democratização da não evasão escolar de pessoas trans e travestis com o viés pedagógico.

Trazendo esse debate para dentro dos espaços da educação, sendo ela básica ou ensino superior, e indo além desses espaços, indo em direção para a Assistência Social, na criação de políticas públicas para esses corpos, e na ajuda da formação de uma esfera social na qual ocorre desmantelamento dos estereótipos criados sobre essas pessoas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Inicialmente foram lidos três artigos e ouvidos três pessoas trans e travestis para a discussão desse tema, junto a isso, com a ajuda de mais dois assistentes sociais onde relataram suas vivências dentro da assistência social como meio de ajuda à volta da educação dessas pessoas que são excluídas historicamente. Agregando aos debates sobre gênero e sexualidade

dentro da sala de aula com algumas alunas do primeiro período do curso de Pedagogia na UNAMA, levantou-se as seguintes inquietações:

- 1) Como a educação torna uma sociedade mais democrática para essas pessoas vistas às margens da esfera social?
- 2) Quais as políticas públicas usadas na assistência social junto com a Pedagogia para trazer esses corpos para a comunidade e a democracia?
- 3) Como a Pedagogia toma o papel de formação e construção de um Estado mais acessível se a mesma não consegue chegar nas pessoas localizadas na periferia social?
- 4) Como debater a evasão escolar com um viés pedagógico se a questão de gênero e sexualidade não é debatido dentro da educação básica até o ensino superior?.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com os seguintes levantamentos chegou-se as seguintes hipóteses:

No que se refere a primeira questão: “ a educação social permite a formação permanente da pessoa” (PEREZ, 2021, pag. 51), ou seja, com a Pedagogia na Assistência social, vem para a redução dos preconceitos criados sobre esses corpos, ajudando na democratização à educação dessa comunidade estigmatizada socialmente, trazendo o debate para o âmbito acadêmico, tornando-se viável o discurso sobre esse tema dentro da sala de aula, lugar muitas vezes hostil para as pessoas trans e travesti, elevando o discurso sobre gênero e sexualidade. Assim, “a escola deve ser elemento promotor na inclusão de todas as pessoas, debatendo, discutindo, planejando e executando estratégias que promovam a cidadania, a criticidade, o respeito, dentre outros.” (SARMANHO, 2019, PG.124).

Na segunda questão: São as leis das pessoas trans e travestis na sociedade, direito ao nome (Lei nº 6.015/1973); direito a identidade (Código Civil de 2002- capítulo II- art. 11 ao 21). É notória a inclusão, mesmo sendo pouca, dessas pessoas ao âmbito social, agregando a LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO 93,94/96) no capítulo I art. 1 e art. 2 na qual respectivamente anunciam “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Todavia, a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

É vivida a ideia da pluralidade mediante as esferas estaduais, pois a realidade dessa comunidade é outra. Diante ao artigo “Corpos e histórias: vivências na educação formal por mulheres transexuais inseridas na rede paraense de pessoas trans (REPPAT) em Belém/Pa”. Aponta o desrespeito à lei e aos direitos dessas pessoas, “(SIC) [...] já agora no curso de Ciências Sociais, teve um professor no início do semestre, que, a gente teve uma “porrada” muito grande, porque ele não queria respeitar a questão do meu nome social, sendo que eu não estava respaldada dentro da lei, pra ele, eu tive que buscar tudo, levar tudo pra sala de aula, e ele falou que dentro da sala de aula dele, o horário de aula dele, ninguém ia discutir essas questões de porcaria de identidade de gênero e teve a maior confusão entre mim e ele [...]” (E. S). Nota-se a precariedade do debate no meio acadêmico como apontado pelo entrevistado do artigo relacionado, e a Pedagogia como a ciência da educação, toma o poder para uma classe cis-heteronormativa, excluindo e segregando esse espaço para tais pessoas, aumentando a causa da evasão escolar e formando estereótipos para trans e travestis.

A comunidade pedagógica dentro da assistência social, por meio dos encontros e da construção de uma sociedade mais igualitária, tem o papel de formar ideias e trazer por meio de rodas de conversas, discussões no âmbito da educação básica e do ensino superior, agregando

as pessoas trans e travestis nessa democratização, tornando mais viável a não evasão.

Como terceira questão podemos apontar o debate sobre essas pessoas que fogem do dito normal, entranhar um processo histórico-social na qual essas pessoas foram colocadas em espaços as margens da sociedade, logo essas elas não entram na educação formal. A pedagogia vem como um meio de abordarem nessa comunidade, pois no mesmo artigo citado anteriormente, isso não é levado a sério nesse tema, tornando a educação mais segregada e cada vez mais hostilizada.

Uma das entrevistas denúncia relatada foi“(SIC) Eu me sentia as vezes mau por não me respeitar como uma menina que sou”(H.S). A educação toma essa vertente de agressão às pessoas trans e travestis. Muito é negado os locais de pertencimento dessas pessoas. Pois elas estão a todo tempo lutando pelos seus direitos, segundo o REPPAT, as pessoas trans acabam muita das vezes fugindo para a prostituição.

Levantamos na quarta questão a necessidade das “pessoas que possam refletirem sobre o acesso de todos/as à cidadania e compreender que, dentro dos limites da ética e dos direitos humanos, as diferenças devem ser respeitadas e promovidas e não utilizadas como critérios de exclusão social e política.” (SARMANHO, 2019, pg.125). Portanto, é evidente que tal assunto é de suma importância para a introdução da formação do indivíduo de direito, que “lidam com barreiras para o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e segurança. Além disso, enfrentam processos de estigmatização, invisibilidade, discriminação, até mesmo violência.” (SARMANHO, 2019, pág.124) e dentro da sala de aula isso não é diferente.

Pessoas trans e travestir lidam o tempo todo com a sua exclusão do espaço escolar, dando sequência ao ciclo de evasão, e levar o debate através de palestras, de encontros, de literatura junto com formação continuada dos professores no campo da educação formal para a viabilização desses indivíduos, que, perante a lei, são sujeitos de direitos mediante como dito na Constituição Federal cap. I no art. 1 na qual diz "a dignidade a pessoa humana".

Trazendo esse debate para dentro da pedagogia, tornando-se mediante a formação continuada do pedagogo para a educação formal quebrando o ciclo de preconceitos para essas pessoas na margem social.

4 CONCLUSÃO

Mediante a tal debate, conclui-se que a Pedagogia ainda está em passos curtos para a democratização desse assunto, posto a crítica, a evasão escolar dessas pessoas está estreitamente ligada na história dessa comunidade e na cultura onde elas são vistas e colocados à beira da sociedade dita “democrática”.

A pedagogia junto com a Assistência social, formalizando a construção de Projetos de Lei(PL), de fomentação ao debate dentro da sala de aula na educação, agregando na formação de profissionais na área do ensino e aprendizagem visando como falado no artigo duzentos e seis(206) da carta magna de 1988, cujo anuncia: igualdade de condições para o acesso e permanência na educação.

Reduzindo a evasão desses essas pessoas estigmatizadas historicamente, trazendo para a sala de aula e formatando o discurso de inclusão à comunidade LGBTQ+ focalizando as trans e travestis. Sensibilizando a formação de um novo espaço pedagógico político social, na qual elas colocam suas histórias e vivências nas rodas acadêmicas, em palestras, em debates no espaço social e democrático. Trazendo o bem-estar para dentro da sala de aula, formando novos pedagogos na qual o direito a dignidade dessas pessoas vem acima de qualquer conceito preconceituoso e posto como “certo” criado pela sociedade, agregando a formatação de ideias e projetos junto a assistência social para as pessoas trans e travestis. Com isso, visando a democratização da educação para esses corpos, tornando o ambiente escola-sociedade mais igualitário e plural respeitando assim a constituição. Tomando a criação na

comunidade o acesso às informações cujo trans e travestis não tem facilidade para alcançar.

Portanto, a pedagogia na assistência social para a democratização da não evasão escolar de pessoas trans e travestis toma o lugar para fora do âmbito escolar, chegando em esferas jurídicas sociais, esclarecendo o posicionamento da educação universalizada como pautada na lei de bases e diretrizes.

REFERÊNCIAS

ANA CLARA PINHEIRO SILVA AMORIM, THIAGO DA SILVA ROCHA, DIANA MELISSA FERREIRA ALVES DINIZ: Evasão escolar de mulheres trans e travestis: Uma análise acerca da (in) existência de Políticas Públicas Educacionais. Série Educar-Volume 9 Diversidade, 34. INTRODUÇÃO.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Cap. I, art. 1 ao 5 CODIGO COVIL DE 2006. Cap II, art. 11 ao 21

CHISTOFER SMITH; Discutindo gênero e sexualidade na educação formal. Belém/ Pa, 2019, p. 123 a 125

ET AL ;Corpos e histórias: vivências na educação formal por mulheres transexuais inseridas na rede paraense de pessoas trans (REPPAT) em Belém/PA, 2019, p.296 a 302

LEI DE BASES E DIRETRIZES DE 1996. Cap. 1 art. 1

VALENTÍN MARTÍNEZ -OTERO PÉREZ: Pedagogia social e educação social, Revista: Educação em questão, p. 59, 2021